



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2009 (PMRC)
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N° 015/2009 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01

OBJETO: Contratação de atualização mensal, relacionado aos sistemas de informática utilizados pela Secretaria Municipal de Administração (CMCETIL (Compras e Materiais), GPCETIL (Gestão de Pessoal), ICCETIL (Licitações e Contratos), PPCETIL (Patrimônio Público), PLCETIL (Planejamento e Orçamento – LOA, PPA e LDO)), Secretaria Municipal de Finanças (IACETIL (Informações Automatizadas), CPCETIL (Contabilidade Pública), ARCETIL (Arrecadação de Receitas), STCETIL (Tesouraria) e RFCETIL (Responsabilidade Fiscal)) e Secretaria Municipal de Obras (AFCETIL (Administração e Frotas)), com prorrogação de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de agosto de 2011 à 03 de agosto de 2012.

VALOR: R\$ 51.420,12 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos).

Pagamento: 12 (doze) parcelas iguais mensais, no valor de R\$ 4.285,01 (Quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo), com vencimento todo dia 05 (cinco) de cada mês, durante o período de vigência, mediante apresentação de nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 01 de Agosto de 2011.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal